

GABINETE DO VEREADOR SANDRO MAIA

PROJETO DE LEI N. 233/2021

Institui o Passe Livre para Presidente de Bairro, como garantia do direito social ao transporte, para o líder regularizado junto a associação comunitárias.

Art. 1º Esta Lei institui o Passe Livre para os Presidentes de Bairros, nos serviços de transporte público coletivo local e intermunicipal, como garantia do direito social ao transporte, para os líderes regularizados junto as associações comunitárias do Município de Manaus-AM.

§1º Para obter o Passe Livre o Presidente de Bairro deverá comprovar através da ata de eleição que o instituiu presidente e o comprovante de domicílio do bairro que representa ou documento similar que comprove a liderança comunitária.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Manaus - Adriano Jorge, em 11 de maio de 2021.



SANDRO MAIA
Vereador DEM

GABINETE DO VEREADOR SANDRO MAIA

JUSTIFICATIVA

Um novo conceito de transporte público surge na atualidade, qual seja, de ser tratado como mercadoria e seja reconhecido e priorizado como direito social, como efetivamente é. Seu reconhecimento, como direito social, reforça os mais diversos direitos que são assegurados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela própria Constituição Federal de 1988.

O direito ao transporte está estreitamente relacionado com a realização de outros direitos fundamentais e com as possibilidades de uma pessoa viver dignamente. Significa dizer que o transporte é um serviço público essencial, que deve ser garantido pelo Estado e não pode ser limitado apenas a quem tem condições de pagar por ele.

Os presidentes de bairros estão diuturnamente nas ruas em busca de melhorias para suas comunidades, com isso precisam da locomoção necessária para seu valoroso trabalho que chega a ser um sacerdócio, e muitos financiam seu transporte com dinheiro próprio, em favor de outrem. O presente projeto garante aos presidentes de bairros regularizados o acesso gratuito ao transporte coletivo público. Ele reconhece o direito ao transporte como um direito social e essencial para uma melhor qualidade de vida.

Diante da relevância do tema, conto com a compreensão dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Manaus - Adriano Jorge, em 11 de maio de 2021.



SANDRO MAIA

Vereador DEM